

IX - AUTORIZAR a servidora KAROLINEY DE AGUIAR BRASIL a gozar 24 (vinte e quatro) dias restantes de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 610/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07 a 30/01/2019.

X - AUTORIZAR a servidora LIEGE MARIA LOPES WANDERLEY a gozar 2 (dois) dias restantes de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 923/2018-MP/SGJ-TA, no período 13 a 14/12/2018.

XI - AUTORIZAR a servidora LILIA LETICIA PEREIRA WANZELER a gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 55/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/03 a 05/04/2019.

XII - AUTORIZAR o servidor LUCILEO FERNANDO PESSOA MAIA a gozar 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 56/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/03 a 04/04/2019.

XIII - AUTORIZAR o servidor MARCIO JOSE SANTOS DA SILVA a gozar 19 (dezenove) dias restantes de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 613/2018-MP/SGJ-TA, no período de 27/05 a 14/06/2019.

XIV - AUTORIZAR a servidora MARIA GRACIETE RODRIGUES DO AMARAL a gozar 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 35/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/03 a 04/04/2019.

XV - AUTORIZAR a servidora MAYRA DE FIGUEIREDO SOUZA LEDO a gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 97/2019-MP/SGJ-TA, no período de 20/03 a 18/04/2019.

XVI - AUTORIZAR a servidora RENATA LOUZADA DO COUTO a gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 72/2019-MP/SGJ-TA, no período de 18/02 a 19/03/2019. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 24 de abril de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 429196

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 040/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Preparatório, o qual será tombado sob o nº000063-113/2018-MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 16/04/2019

Objeto: ocupação de espaço público para realização de serviços de empresas de automóveis localizadas na Travessa Domingos Marreiros, nesta cidade.

Requerido: Desconhecido

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Protocolo: 429274

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2019-MP-10ª PJCV-DC

O 10º Promotor de Justiça de Santarém, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000547-031/2019, que se encontra à disposição na 10ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Av. Mendonça Furtado, 3991, bairro Liberdade, CEP: 68.040-148, Santarém/PA, Fone: (93) 3512-0452/0453/0400.

Portaria: 003/2019-MP/10ª PJCV-DC

Reclamada: Empresa Centrais Elétricas do Pará S/A CELPA

Objeto: Apurar práticas lesivas promovidas pela empresa Centrais Elétricas do Pará S/A CELPA em detrimento ao direito do consumidor nas comarcas vinculadas a esta Promotoria de Justiça, tais como a realização de cobranças abusivas e a promoção do corte do fornecimento de energia elétrica em dias não permitidos pela legislação, dentre outras.

Tulio Chaves Novaes – Promotor de Justiça

Protocolo: 429256

RESUMO DA PORTARIA N.º 024/2019/13ª PJ CÍVEL DE MARABÁ

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 024/2019/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º. 001366-940/2018

Instauração de Procedimento Administrativo para garantir avaliação por junta médica para emissão da Carteira Nacional de Habilitação ao Sr. CLEITON NATIVIDADE PINTO, pessoa com deficiência

Marabá/PA, 16 de abril de 2019

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 429179

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2019/MP/2ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da 2ª Promotoria de Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 127 e 129, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinados com o artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 55, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público, como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o artigo 129, inciso VII da Constituição da República Federativa do Brasil que incumbe ao Ministério Público o Controle Externo da Atividade Policial, compreendido neste contexto a atividade da Polícia Militar do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução 164/17 do CNMP, a qual preconiza que a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, objetivando persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos; CONSIDERANDO o caráter preventivo das medidas expostas na recomendação em tela a serem implementadas pelo Comando da Polícia Militar do Estado do Pará, objetivando a salvaguarda de interesses, direitos e bens tutelados pelo Ministério Público, conforme dispõe o art. 4º da Resolução 164/17 do CNMP;

CONSIDERANDO que a Corregedoria da PM é o órgão com atribuições de Polícia Judiciária Militar;

CONSIDERANDO que o quantitativo de diligências em autos de Inquérito Policial Militar direcionados à Promotoria de Justiça militar;

RECOMENDO A VOSSA EXCELÊNCIA:

a) Que providencie a expedição de ato normativo, por meio de Boletim Geral, orientando a todos os encarregados de Inquérito Policial Militar e Procedimentos Disciplinares a remeter as diligências requisitadas pelo MP diretamente ao Cartório da Justiça Militar, exceto quando se tratar de Procedimento Investigatório Criminal presidido por Membro do Ministério Público;

b) Que informe, no prazo de 20 (vinte) dias, resposta por escrito a esta recomendação, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 057/06 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

Belém, 30 de abril de 2019

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

2º Promotor de Justiça Militar

Protocolo: 429294

RESUMO DA PORTARIA N.º 025/2019/13ª PJ CÍVEL DE MARABÁ

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 025/2019/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º. 001364-940/2018

Instauração de Procedimento Administrativo para garantia de acessibilidade arquitetônica às pessoas com deficiência nas dependências da empresa SINOBRA

Marabá/PA, 16 de abril de 2019

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 429254

RESUMO DA PORTARIA N.º 026/2019/13ª PJ CÍVEL DE MARABÁ

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 026/2019/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º. 001258-940/2018

Instauração de Procedimento Administrativo para garantia de Profissional de Apoio Escolar ao adolescente CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO, pessoa com deficiência, o qual se encontra matriculado na Escola Josineide Tavares

Marabá/PA, 16 de abril de 2019

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 429261

PORTARIA N.º 2.278/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INS- TITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,